



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** *Estado do Paraná*

### **DECRETO Nº. 5.975 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012**

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**Considerando** a inexistência de imóveis de propriedade do Município no Distrito Nossa Senhora Aparecida;

**Considerando** a necessidade de reforma do prédio do Posto de Saúde e de imóvel que possa abrigar o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no Distrito Nossa Senhora Aparecida, e o elevado custo para o Município;

**Considerando**, ainda, que o Município é locador de imóvel onde funciona o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no qual poderá também abrigar o Posto de Saúde do Distrito Nossa Senhora Aparecida;

**Considerando**, finalmente, que o imóvel locado está em vias de negociação, tendo o Município de Andirá preferência na aquisição, e para que não seja alegado prejuízo futuro;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, objetivando a implantação do Posto de Saúde e do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, imóvel urbano compreendido pelo Lote nº. 11, Quadra nº. 04, com área de 384 m<sup>2</sup>, sendo 12 metros de frente para a Rua Sílvio Nardoni, por 32 metros da frente aos fundos, contendo uma casa em alvenaria com 90 m<sup>2</sup>, situado à Rua Sílvio Nardoni, 125, Distrito Nossa Senhora da Aparecida, Município e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº. 1.210 do CRI de Andirá-PR.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2012, 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**